

LEI Nº 755 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 48.874,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior correrão à conta de superávit financeiro e excesso de arrecadação na fonte 04, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 755 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.034	3111-04	36.495,00
2006.15824922.007	3113-04	12.379,00
TOTAL		48.874,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo